



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 13 de abril de 2021.

Of. nº. 080/2021-DMOP

Exmo. Sr.

JOSÉ JAIME PAULA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 016/2021**

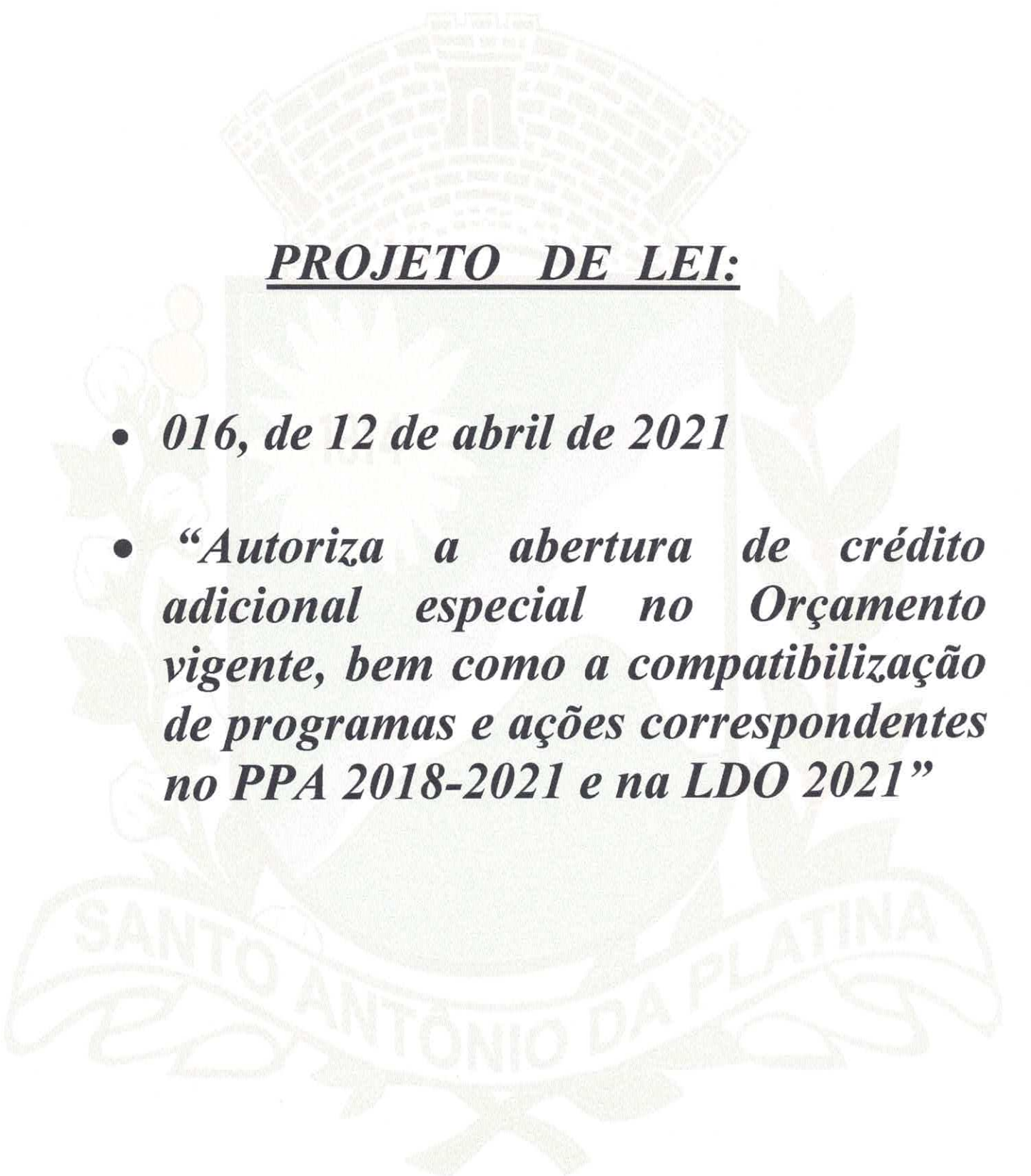
Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **016/2021**, de 12 de abril de 2021, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à ***Incremento Temporário de Custeio do PAB***.

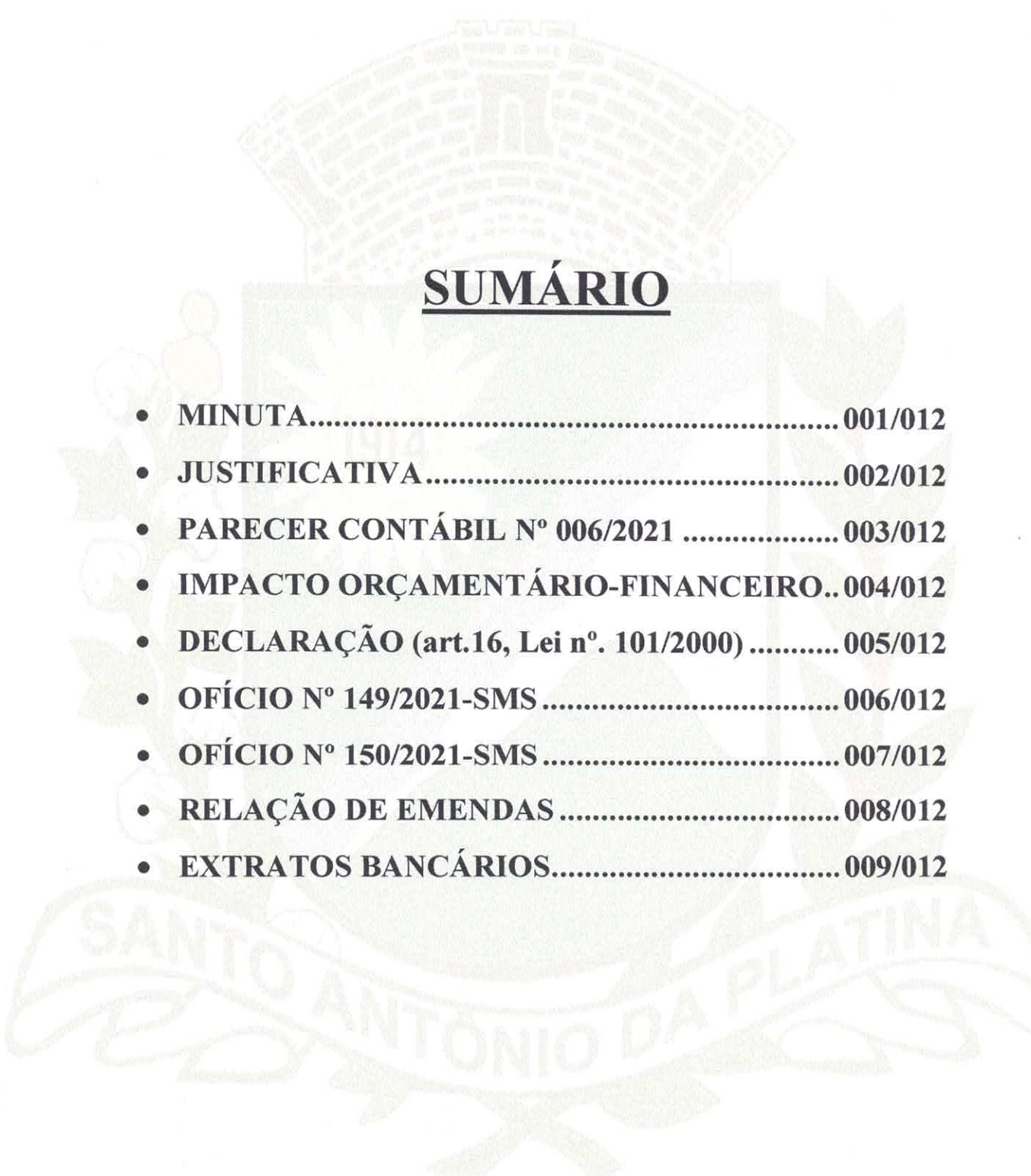
Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI:

- *016, de 12 de abril de 2021*
- *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2021”*



SUMÁRIO

- **MINUTA.....001/012**
- **JUSTIFICATIVA.....002/012**
- **PARECER CONTÁBIL Nº 006/2021003/012**
- **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO..004/012**
- **DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000)005/012**
- **OFÍCIO Nº 149/2021-SMS006/012**
- **OFÍCIO Nº 150/2021-SMS007/012**
- **RELAÇÃO DE EMENDAS008/012**
- **EXTRATOS BANCÁRIOS.....009/012**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 016/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), assim discriminado:

07.03 – 10.301.0428.2.075 – ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 350 R\$ 900.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro na Fonte de Recursos 350 - Incremento Temporário Custeio PAB, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64. R\$ 500.000,00

b) Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 350 - Incremento Temporário Custeio PAB, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.911 de 19 de novembro de 2020, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 12 de abril de 2021.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 016/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Governo Federal, através de emendas parlamentares, repassou para o Município de Santo Antônio da Platina o valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), extratos bancários anexos.

A Secretaria Municipal de Saúde, através dos ofícios 149 e 150/21-SMS, esclarece que o recurso aqui tratado refere-se a *incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica*, a serem prestados aos nossos munícipes através da ESF - Estratégia em Saúde da Família.

Os ofícios supracitados esclarecem também que a aplicação do recurso objeto deste projeto de lei será para *contratação de profissionais de saúde de forma temporária e complementar para prestarem serviços de atenção básica aos usuários do SUS*.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTÁBIL Nº. 006/2021

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 016, de 12 de abril 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2021;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*

Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) provenientes de Superávit Financeiro na Fonte 350 conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso 1 e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 350 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO PAB, conforme disposto no art. 43 § 1º, inciso 2 da Lei Federal 4.320/64;

3. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.911, de 19 de novembro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2021, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, 12 de abril de 2021.


SANDRO CRESPO LUNA
Contador CRC-PR 067236/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 016, de 12 de abril de 2021 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 016/2021, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2021".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº. 428

Ação da LDO a ser alterada: nº. 2.075

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	7
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	2.075
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00;
FONTE DE RECURSO	350

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2021	2022	2023
VALOR	900.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superavit Financeiro na Fonte de Recursos 350, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 350, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Santo Antônio da Platina, 12 de abril de 2021.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 016/2021 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2021”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.912, de 19 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária para o exercício de 2021, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.911, de 19 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Santo Antônio da Platina, 12 de abril de 2021.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. Nº. 149/2021-SMS

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2021

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito – excesso de arrecadação– Emenda Parlamentar
Relator Geral

Senhor,

Solicito abertura de crédito por excesso de arrecadação referente ao Recurso Financeiro oriundo da Emenda Parlamentar (Relator Geral), via Fundo a Fundo que dispõe sobre *a transferência de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica* de origem federal na fonte de recursos: 350 - **Receita: 368** do exercício 2021, a ser contabilizada na Ação de Governo: 2.075 ESF - Estratégia Saúde da Família.

Segue abaixo a planilha detalhada a aplicação do Recurso:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Contratação de profissionais de saúde de forma temporária e complementar - via chamamento público, para atuar junto a atenção básica no atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde.	R\$ 400.000,00
--	----------------

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente


GISLAÍNE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OF. Nº. 150/2021-SMS

Santo Antônio da Platina, 22 de março de 2021

Assunto: Solicitação de Abertura de Crédito – Superávit Financeiro – Emenda Parlamentar de: Álvaro Dias / Aliel Machado / Gleisi Hoffmann.

Senhor,

Solicito abertura de crédito através de Superávit financeiro referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar, via Fundo a Fundo que dispõe sobre *a transferência de incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica* de origem federal na fonte de recursos 350 a ser contabilizada na Ação de Governo: 2.075 ESF - Estratégia Saúde da Família.

Segue abaixo a planilha detalhada a aplicação do Recurso:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Contratação de profissionais de saúde de forma temporária e complementar - via chamamento público, para atuar junto a atenção básica no atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde.	R\$ 500.000,00

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente


GISLAINE GALVÃO INÁCIO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 045/2019

A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Santo Antônio da Platina - PR

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão suspensos e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.



Documentos para assinatura

Testar assinatura digital

Processo

Proposta

Ano Proposta

Convênio

Ano Convênio

Representante Legal

Nenhum registro encontrado.

* RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em  para detalhar a Emenda

Ação



INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE META

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
RELATOR GERAL	81001508 1030150192E890001	400.000	400.000	0	0	
ALVARO DIAS	20520009 1030150192E890041	200.000	200.000	0	0	
ALIEL MACHADO	30410003 1030150192E890041	200.000	200.000	0	0	
GLEISI HOFFMANN	40110008 1030150192E890041	100.000	100.000	0	0	
Totais (R\$):		900.000	900.000	0	0	



ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R\$)	Valor Priorizado (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
DIEGO GARCIA	30540009 10302501685350041	230.000	230.000	0	0	
Totais (R\$):		230.000	230.000	0	0	

* NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda

Indicação de Objetos por Programa

* PESQUISA DE PROPOSTAS

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 58649000013

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 11/01/2021 Valor 400.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO
CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE
PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000184820202028
UF PR - REPROCESSAMENTO.

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE2100800048

Código Bancário 000058649

Numero Sequencial Codigo
Bancário 13

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 1373336000012

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 13/04/2020 Valor 200.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO
CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE
PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 2500004945820204C
UF PR

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE2010001812

Código Bancário 001373336

Numero Sequencial Codigo
Bancário 12

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 1578740000007

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 29/04/2020 Valor 200.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO
CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE
PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000058443202072
UF PR

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE2011900306

Código Bancário 001578740

Numero Sequencial Codigo
Bancário 7

**Ordens do Tesouro**

Identificador do Pagamento 1578740000006

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 29/04/2020 Valor 100.000,00

Objetivo PAGAMENTO DE 65058-INCREMENTO TEMPORARIO AO
CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE
PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000058443202072
UF PR

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE2011900306

Código Bancário 001578740

Numero Sequencial Codigo
Bancário 6